

# *Câmara de Vereadores*

===== DE =====

## BENTO GONÇALVES

N.º 20.....

**ASSUNTO :** ..... PROJETO DE LEI Nº 20 de 28 de Junho de 1973  
..... AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ESPECIAL  
..... E REDUZ DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS  
.....  
.....  
.....

**DATA DA ENTRADA :** ..... 28 DE JUNHO DE 1973 .....

**Distribuído ao Vereador :** .....

**SOLUÇÃO :** ..... APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS E EM REGIME DE URGÊNCIA  
..... EM 30 DE JUNHO DE 1973 .....

---

---

**OBSERVAÇÕES :** .....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 20/73/SG/CM/J

Bento Gonçalves, 28 de junho de 1973

*Comissão de  
Orçamento e Finanças  
para o Poder  
S.F.F. 20/6/73  
Municipal  
Presidente*

Senhor Presidente:

Anexo ao presente, remetemos a essa Co-  
lenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de lei nº 20/73, -  
que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial, me -  
diante redução de dotações orçamentárias, a fim de atender despe -  
sas da IIª Festa Nacional do Vinho.

Em contato com êste Poder Executivo, a  
Diretoria da FENAVINHO, cientificou-nos da existência de um débi -  
to de CR\$18.100,00, no Banco Sul Brasileiro S/A, proveniente ain -  
da da realização daquele certame e representado por duas notas -  
promissórias de empréstimos efetuados para pagamento das despesas.

Não tendo a Diretoria da FENAVINHO, re -  
cursos para atender essa despesa, e visando eliminar todas os gas -  
tos da IIª FENAVINHO, quando já preparamos para a IIIª, é que op -  
tamos em conceder mais êste auxílio, através da abertura do pre -  
sente crédito especial.

Rogamos, seja o presente projeto de lei  
apreciado em regime de urgência.

Sem mais, reiteramos nossos protestos -  
de estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO

Ilmº Sr.  
Dr. Lucindo João Andreola  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E REDUZ DOTACIONES-  
ORÇAMENTÁRIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de  
Bento Gonçalves,

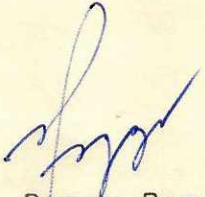
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a a-  
brir um crédito especial no valor de Cr\$18.100,00 (dezoito mil e  
cem cruzeiros), sob o código 3.1.3.0 - 59 - Despesas a pagar com  
promoção da IIª FENAVINHO - Diversos - Encargos Gerais do Municí-  
pio.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do  
crédito autorizado no artigo anterior a redução das seguintes do-  
tações do orçamento vigente: - Seção de Assistência Social: cóni-  
go 3.1.3.0.83 - 01 - Medicamentos e Passagens - Cr\$4.100,00 (qua-  
tro mil e cem cruzeiros); Encargos Gerais do Município - código..  
3.2.1.5.09 - 01 - Subvenções a A.M.E.S.N.E - Cr\$6.000,00 ( seis -  
mil cruzeiros); código 3.2.3.0.18 - 03 - Fundo de Garantia - Cr\$.  
4.000,00 (quatro mil cruzeiros) e código 3.2.6.0.09 - 01 - Fundo  
de Reserva Orçamentária - Cr\$4.000,00 (quatromil cruzeiros).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇAL  
VES, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e se-  
tenta e três.

  
ECON. Darcy Pozza  
Prefeito